



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO  
MERCOSUL**

**PARECER Nº 026/18 – CEFOR**

**Altera o inc. XVII do *caput* do art. 70 da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973 – que institui e disciplina os tributos de competência do Município –, e alterações posteriores, incluindo no rol de isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) as pessoas portadoras de neoplasia maligna cuja renda seja igual ou inferior a 5 (cinco) salários mínimos.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Pedro Ruas e Fernanda Melchionna.

Esta Comissão já se pronunciara a respeito, através dos seguintes Pareceres: nº 190/14, aprovado em 30 de setembro de 2014, sendo Relator o Vereador Airto Ferronato; nº 093/15, aprovado em reunião de 01 de julho de 2015, sendo Relator o Vereador Guilherme Socias Villela; e 014/17, aprovado em 07 de março de 2017, todos manifestando-se pela rejeição do Projeto.

Desde então, não ocorreu fato novo, nem foram acrescentados ao Processo dados ou informações novas, capazes de levar a Comissão a uma mudança de visão sobre o Projeto em exame.

Somos, assim, pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 7 de março de 2018.

  
Vereador João Carlos Nedel,  
Relator.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1185/13  
PLCL Nº 013/13  
Fl. 2

PARECER Nº 026/18 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 13 - 03 - 18.

Vereador Idenir Cecchim – Presidente

Vereador Airto Ferronato

Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher